

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2977

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Extrato	4
Atas de Sessões	8



CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.786 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 15.902/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.786 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-1500	100.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-1500		200.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-1500	200.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-1500		100.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-1600	100.000,00	
(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)			
3004.10.122.0020.2.100	3.3.90.32-1600		100.000,00
TOTAL		400.000,00	400.000,00

DECRETO Nº 3.787 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina a baixa de bens móveis inservíveis do acervo de bens patrimoniais deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO**RIO PRETO**, usando as suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão constituída pela Portaria nº 361 de 14 de novembro de 2023, apresentou no Processo administrativo de nº 9201/2021, o relatório de bens inservíveis e ata da reunião da comissão de fiscalização de leilão, pedindo providências quanto a baixa desses bens, bem como mapa de venda encaminhado pelo leiloeiro contratado;

CONSIDERANDO o que dispõe na Seção II, da Instrução Normativa ADM 001/2018, aprovada através do Decreto Municipal nº 2.852, de 03 de julho de 2018, que preconiza a baixa dos bens;

CONSIDERANDO a realização do leilão devidamente autorizado no processo administrativo supracitado;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o processo administrativo eletrônico nº 15.849/2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público, os bens constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto, que pertencem ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Art. 2º. Os bens referidos no artigo anterior, deverão ser baixados do acervo Patrimonial deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2023.

Gilberto Martins Esteves

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Secretária Municipal de Administração

Interina

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3787/2023

Nº Inventariação	Descrição do Bem	Motivo da Baixa
*	BENS INSERVÍVEIS GERAIS (SUCATAS DE MESAS, CADEIRAS, MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, BOMBAS E ETC...), LOTE 001	Leilão
*	BENS INSERVÍVEIS ELETRÔNICOS (SUCATAS DE COMPUTADORES, MONITORES, VENTILADORES E ETC...), LOTE 002	Leilão
011984	VW GOL, PLACA: LPC-9417, LOTE 003	Leilão
*	SUCATA VW GOL BOLA, LOTE 003	Leilão
010437	VW SAVEIRO, 2010/2011, PLACA: KXK-4244, LOTE 004	Leilão
013569	VW SAVEIRO, 2013/2014, PLACA: KWF-9437, LOTE 005	Leilão
011980	RENAULT LOGAN, 2012, PLACA: KRR-9551, LOTE 006	Leilão
018814	RENAULT MASTER, 2018/2019, PLACA: LMS-2C22, LOTE 007	Leilão
*	PEUGEOT BOXER M350LH, PLACA: KWH-9847, LOTE 008	Leilão
*	FIAT DUCATO M RONTAN AMB, PLACA: KVV-5851, LOTE 010	Leilão
014950	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 UTI, PLACA: LTJ-6236, LOTE 011	Leilão
*	MERCEDES BENZ 1718M, PLACA: LOT-8000, LOTE 012	Leilão
*	FIATALLIS MOTONIVELADORA FG140, CHASSI: 10Y00723, LOTE 013	Leilão



*	FIATALLIS MOTONIVELADORA: KPQ-5071, LOTE 014	Leilão	
011991	SUCATA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, CHASSI: HBZNB90BKCAH03746, LOTE 015	Leilão	
010370	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, CHASSI: NAAH20289, LOTE 016	Leilão	
*	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, CHASSI: HBZNB90BKCAM06680, LOTE 017	Leilão	
013096	IVECO CITYCLASS 70C17, PLACA: LQR-7686, LOTE 018	Leilão	
010863	MICRO ÔNIBUS AGRAL, PLACA: LPZ-3784, LOTE 019	Leilão	
*	MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ 610 NEOBUS, PLACA: LOD-7130, LOTE 020	Leilão	
018813	RENAULT MASTER, 2018/2019, PLACA: LMS-4G89, LOTE 021	Leilão	
*	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS 7D, CHASSI: 7D11105, LOTE 022	Leilão	
006560	MOTOCULTIVADOR YANMAR TC 14, CHASSI: 8291308, LOTE 023	Leilão	
014142	MICRO TRATOR KLR MT18, CHASSI: 15/10.038, LOTE 023	Leilão	
018017	TRATOR BUDNY BBY 8540 4X4 85CV, CHASSI: 7501052017, LOTE 024	Leilão	
*	MOTOCULTIVADOR TRAMONTINI, CHASSI: T1443748, LOTE 025	Leilão	
014142	CARRETINHA PARA MICRO TRATOR, CHASSI: 4317, LOTE 026	Leilão	
*	ROÇADEIRA ARTICULADA MFW HARPIA 515 RO, CHASSI: 152387, LOTE 027	Leilão	
*	ARADO MICRO TRATOR, LOTE 028	Leilão	
015159	ARADO DE 3 DISCOS ARH BALDAN, LOTE 028	Leilão	
014142	ROTATIVA KLR ERM850, LOTE 029 (VENDIDO JUNTO COM O LOTE 025)	Leilão	
004854	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM TKN AT 1000, LOTE 030	Leilão	
006613	PULVERIZADOR ESTACIONARIO YAMAHO S25, LOTE 030	Leilão	
011344	ÔNIBUS MERCEDES BENZ CIFERAL, 2001, PLACA: KNS-1532, LOTE 035	Leilão	
14857	MERCEDES BENZ SPRINTER 415, 2014/2015, PLACA: KYY-5335, LOTE 036	Leilão	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas**

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
DISPENSA EM SUBSTITUIÇÃO A PÚBLICADA NO D.O.
Nº 2969 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DEVIDO AO
CANCELAMENTO DA ANTERIOR.
DISPENSA LICITATÓRIA**

PROCESSO Nº 144502023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14450/2023 através do Farmácia Municipal solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). A referida dispensa

será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE NEOCAT LCP 400GRS	LT	102	R\$165,20	R\$16.850,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 27/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/11/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4053**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 14.667/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **PRODUSA LTDA EPP**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 05 (cinco) anos, iniciando-se em 26 de dezembro de 2023 e findando-se em 26 de dezembro de 2028, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água na área urbana do MUNICÍPIO sob a responsabilidade do Departamento de Água e Esgotamento Sanitário de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - DAES, no regime de permissão, delegada pela CONCEDENTE à PERMISSIONÁRIA, em caráter de exclusividade, englobando o seguinte escopo:

- Prestação do serviço público de abastecimento de água;
- Operação, manutenção e controle de qualidade do sistema público de abastecimento de água, incluindo os ramais e o sistema de micromedicação;
- Prestação dos serviços complementares aos usuários;
- Atividades comerciais e de atendimento dos usuários do SERVIÇO;
- Recuperação, melhoria e ampliação do sistema de água, de caráter emergencial.
- Ampliação da extensão da rede de distribuição/coleta que sejam necessárias para atender a novas ligações

solicitadas em virtude do crescimento vegetativo.

Bem como a inclusão dos seguintes itens na cláusula oitava:

8.8. Caso a rescisão contratual ocorra devido a transferência da prestação do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para empresa vencedora de certame licitatório (concessão), o pagamento dos valores indenizatórios oriundos dos investimentos realizados pela permissionária no período do contrato vigente e aprovados pelo Poder Concedente, ficará a cargo da empresa Concessionária que assumirá os serviços. Com prazo de transição estabelecida em 90 (noventa) dias.

8.8.1. Em caso de rescisão contratual, onde a prestação do serviço público será realizada de forma direta pela Administração Pública, o pagamento dos valores indenizatórios ficará a cargo do Poder Concedente. Permanecem inalteradas todas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 15.110/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ARMAZEM DO VOVO RETIRO COMÉRCIO LTDA;** **OBJETO:** aquisição de itens de horta e fruta em atendimento ao HMST ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 13 de dezembro de 2023 e findando-se em 13 de junho de 2024,; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ **6.701,40** (seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos). Reserva Orçamentária nº: 1651/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 14.752/2023 e com base nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado em 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, iniciando-se em 16 de dezembro de 2023 e findando-se em 27 de julho de 2024, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de vans e micro-ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 420/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.090/2023; 2023 e com base nos termos do Artigo 57, §1º, I, II e IV, da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10 de janeiro de 2024 e findando-se em 09 de abril de 2024, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MAXX ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO BAIRRO DO POUSO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ**. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 15.109/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **E. R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS;** **OBJETO:** Aquisição de itens de horta e fruta em atendimento as secretarias municipais no Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 07 de dezembro de 2023 e findando-se em 07 de junho de 2024,; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ **9.983,85** (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Reserva Orçamentária nº 1632/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PROCESSO Nº: 7138/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 266/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	81,99	Total: 12.298,50
Item: 2	Unidade: UN	Marca: arrow	Modelo: cv-17702-E	
Descrição: CATETER DUPLO LUMEM VENOSO 7X20 KIT (2 LUMEN, 7FR, 20CM COMP CATETER, 0,035 INCH DIAMÉTRO FIO GUIA, 60 CM COMP FIO GUIA.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 81,99		Total Item: 12.298,50
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.298,50

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO Nº: 4555/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 286/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 053	2,27	Total: 11.350,00
Item: 19	Unidade: CP	Marca: FORXIGA 10MG ASTRAZENECA	Modelo: 10MG CX C/30 RMS 1161802590067	
Descrição: Dapagliflozina de 10 mg				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 2,27	Total Item: 11.350,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 131	0,51	Total: 367,20
Item: 41	Unidade: CP	Marca: AXONIUM 10MG ACHE	Modelo: 10MG CX C/30 RMS 1057304310165	
Descrição: OLANZAPINA 10 MG				
Quantidade: 720		Valor Unit.: 0,51	Total Item: 367,20	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 051	1,62	Total: 1.166,40
Item: 50	Unidade: CP	Marca: XAFAC 2,5MG APSEN	Modelo: 2,5MG CX C/60 RMS 1011806350041	
Descrição: RIVAROXABANA 2,5 MG				
Quantidade: 720		Valor Unit.: 1,62	Total Item: 1.166,40	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 144	147,67	Total: 14.176,32
Item: 57	Unidade: SER	Marca: TRULICITY 1,5MG LILLY	Modelo: 1,5MG 2SER X 0,5ML RMS 1126001900027	
Descrição: Trulicity 1,5/0,5 mg/ml				
Quantidade: 96		Valor Unit.: 147,67	Total Item: 14.176,32	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.059,92				

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três às 10:30 horas. A Sra. Presidente, FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO, e os membros RÉGIS SILVEIRA DA SILVA, ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA, RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG, RODRIGO GAMA, RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA, EVERTON FERREIRA MACHADO, ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES. Faço constar a presença de Tallis Pereira Zimbrão, engenheiro civil Faço constar que o presente certame foi gravado e encontra-se disponível na página do youtube da Prefeitura. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos para continuarem a sessão da Concorrência Pública nº 001/2023 do tipo menor preço global, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 12350/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para REFORMA E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, e em conformidade com as especificações contidas nos anexos. que havia sido paralisada para análise das documentações entregues na primeira sessão. Compareceram à segunda sessão do certame as empresas: **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 03.767.694/0001-85, representada pelo Srº Alexandre Carlos Miguel, CPF nº 836.212.887-91; **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**, CNPJ: 00.384.114/0001-82, representada pelo Srº André Luiz Medeiros, CPF nº 014.568.417-26; **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 23.443.860/0001-03, representada pelo Srº Marcelo de Mello Souza, CPF nº 889.957.987-34; **FORTE FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 41.353.878/0001-98, representada pelo Srº Matheus Elias Pereira, CPF nº 145.020.347-70; **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 31.548.811/0001-55, representada pelo Srº Alexandre de Almeida Amin, CPF nº 055.208.377-16; **TECHSTEEL LTDA**, CNPJ: 20.513.555/0001-44, representada pelo Srº Mike Monteiro Custodio, CPF nº 147.687.947-85. Ato contínuo, a Senhora Presidente iniciou a sessão se desculpando pelo atraso no início da sessão, em virtude da grande quantidade de documentos a serem analisados. Ato contínuo, a senhora presidente solicitou ao representante legal da empresa Techsteel LTDA que assinasse a declaração de conformidade com o edital e seus anexos, que não constava assinatura embora estivesse assinado pelos responsáveis técnicos. Ato contínuo, a Senhora Presidente permitiu acesso aos licitantes dos documentos apresentados para apreciação, onde, considerando o tempo decorrido, foi paralisada a sessão para almoço às 12 horas com retorno programado para às 13 horas. Ato contínuo, com retorno da sessão e término da análise das documentações pelos licitantes, a senhora presidente questionou aos presentes quanto aos apontamentos, onde as empresas apresentaram suas observações e sanaram dúvidas com a comissão. A seguir a senhora presidente apresentou a análise final das empresas informando que as empresas Construtora Mica Rio LTDA e Vetorial Serviços Técnicos LTDA estavam inabilitadas pelas razões expostas a serem expostas pelos membros em suas análises. Ato contínuo, a Senhora Presidente perguntou ao Senhor André da Silva Gonçalves, representante do Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão e responsável pela análise do item 4.1.1.1.10 do Edital de Licitação, em sua totalidade (Qualificação Técnica), por tratar-se de quesito técnico de engenharia exigido no edital, se os atestados de capacidade técnica das empresas presentes atendem ao solicitado em sua totalidade, se as empresas presentes estão aptas a realizarem os serviços descritos no edital em tela, se os atestados apresentados pelas empresas estão em conformidade com a Lei de licitações e o edital. Informou o Senhor André que a empresa Construtora Mica Rio LTDA estava inabilitada por não apresentar atestados de capacidade técnica referente à instalações de incêndio como descrito no item 4.1.1.1.10.2 do edital. O senhor André informou também que a empresa Vetorial Serviços Técnicos LTDA estava inabilitada por não apresentação de atestados de capacidade técnica dos profissionais responsáveis técnicos vinculados ao quadro técnico da empresa no órgão de classe (CREA) como descrito no item 4.1.1.1.10.2 do edital e não apresentação de comprovação de vínculo profissional formal dos responsáveis técnicos, como descrito no item 4.1.1.1.10.4.1 do edital. Ato contínuo, a Senhora Presidente perguntou aos senhores Rodrigo Gama e Rayane de Souza Stoltzemburg, responsáveis pela análise dos itens de 4.1.1.1.11 ao 4.1.1.1.13, referentes parte contábil das empresas, se as demonstrações contábeis apresentadas atendem ao solicitado, faço constar que a documentação financeira da empresa Construtora Mica Rio foi analisada pelo servidor Rodrigo Gama, os senhores deliberaram que todas



as empresas estão habilitadas e aptas na parte contábil. Do item 4.1.1.1.1 ao 4.1.1.1.9.5, item 4.1.1.1.14 ao 4.1.1.1.21, a análise foi feita pela Comissão de Licitação, que deliberou em habilitar todas as empresas em virtude das documentações apresentadas estarem de acordo com o solicitado no edital. Em seguida a Sr.^a Presidente questionou aos presentes do interesse em manifestação de recursos onde a empresa Vetorial Serviços Técnicos LTDA manifestou o interesse em interpor recurso contra a sua inabilitação com relação à Sônia e ao quadro permanente relatado pela comissão que estão equivocados pelas razões a serem expostas durante prazo recursal. A empresa Construtora Mica Rio Ltda manifestou interesse em interpor recurso a fim de comprovar sua habilitação considerando "que o atestado apresentado foi deferido pelo CREA na data de ontem" conforme razões a ser expostas durante prazo recursal e também contra a empresa Vetorial Serviços Técnicos LTDA uma vez que os atestados apresentados pela empresa não foram averbados no CREA. Ato contínuo, a Sr.^a Presidente, acata as manifestações de recurso e informa que a sessão será paralisada para cumprimento dos prazos recursais, ficando o retorno da sessão a ser agendado e avisado via Diário Oficial Municipal e e-mail dos licitantes. Ato contínuo, a Sr.^a Presidente informou que os documentos referentes à sessão pública, bem como os envelopes de propostas e preços ficam em posse da Comissão de Licitação e franqueado aos interessados.